



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 1619/023/2026

AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ/RS.

JUSTIFICATIVA:

A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA OS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ SE FAZ NECESSÁRIA PARA GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO, SAÚDE E BEM-ESTAR DURANTE O EXPEDIENTE E NAS ATIVIDADES OFICIAIS. CONSIDERANDO QUE: O CONSUMO REGULAR DE ÁGUA É ESSENCIAL PARA A SAÚDE, PREVENINDO DESIDRATAÇÃO E CONTRIBUINDO PARA A MANUTENÇÃO DA CONCENTRAÇÃO E PRODUTIVIDADE; O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DE QUALIDADE É UMA OBRIGAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO; A CÂMARA RECEBE DIARIAMENTE SERVIDORES, VEREADORES E MUNICÍPIES EM REUNIÕES, SESSÕES PLENÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, EVENTOS INSTITUCIONAIS E DEMAIS ATIVIDADES OFICIAIS, SENDO IMPRESCINDÍVEL DISPONIBILIZAR ÁGUA MINERAL PARA TODOS; A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL ASSEGURA PRATICIDADE, HIGIENE E QUALIDADE, ESPECIALMENTE EM AMBIENTES COLETIVOS, ONDE O USO DE BEBEDOUROS PODE SER INSUFICIENTE OU INADEQUADO PARA ATENDER À DEMANDA; O FORNECIMENTO DE ÁGUA DURANTE SESSÕES E EVENTOS CONTRIBUI PARA A BOA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS E PARA O ATENDIMENTO DIGNO À POPULAÇÃO QUE PARTICIPA DAS ATIVIDADES DA CASA LEGISLATIVA. DESSA FORMA, A COMPRA DE ÁGUA MINERAL É MEDIDA NECESSÁRIA PARA GARANTIR CONDIÇÕES DIGNAS DE TRABALHO, ATENDIMENTO AO PÚBLICO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE DOS SERVIDORES.

DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MEDIDA	QUANT.
01	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM DE 500ML, ACONDICIONADA EM FARDO COM 12 UNIDADES, COM LACRE INVOLÁVEL, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, TEOR DE SÓDIO ABAIXO DE 23,00 MG/L, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA ANVISA. ÁGUA DA PEDRA, VALLE VITA OU EQUIVALENTE.	FARDO	300

DA MODALIDADE DE COMPRA:

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021) - MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

DO ENQUADRAMENTO DO BEM:	O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO NÃO SE ENQUADRA COMO SENDO BEM DE LUXO, CONFORME DECRETO Nº 10.818, DE 2021.				
DO VALOR ESTIMADO:	CONSIDERANDO A ANÁLISE DETALHADA DOS RESULTADOS DA PESQUISA, TENDO COMO METODOLOGIA A MÉDIA DOS VALORES APURADOS, CHEGOU-SE AO VALOR TOTAL ESTIMADO DE:				
	ITEM	OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	01	ÁGUA MINERAL SEM GÁS FARDO COM 12 UNIDADES	300	R\$ 14,51	R\$ 4.353,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA SEM GÁS: R\$ 4.353,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS).				
DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:	O VALOR PROPOSTO SERÁ COTADO PARA O VALOR TOTAL GLOBAL . SERÁ EFETUADA A CONTRATAÇÃO PELO MENOR VALOR TOTAL GLOBAL , OBSERVANDO A COMPATIBILIDADE DESTES VALORES EM RELAÇÃO AOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, SOBRETUDO O MAIS VANTAJOSO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. NO VALOR OFERTADO, DEVEM ESTAR INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, FISCAIS E COMERCIAIS, BEM COMO DEMAIS ENCARGOS INCIDENTES, FRETE, TRIBUTOS (IMPOSTOS, TAXAS, EMOLUMENTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PARAFISCAIS ETC.), BEM COMO QUALQUER OUTRA DESPESA, AINDA QUE NÃO ESPECIFICADA E QUE POSSA INCIDIR OU SER NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.				
VALIDADE DA PROPOSTA:	O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS.				
DO LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA:	OS ITENS DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ/RS, SITO À AVENIDA FERNANDES BASTOS, 030, 1º ANDAR, CENTRO, TRAMANDAÍ/RS – CEP 94640-910 ENTRE 13H E 18 HORAS.				
DO PRAZO DE ENTREGA:	O PRAZO DE ENTREGA DO(S) ITEM(NS) É DE 15 (QUINZE) DIAS , CONTADOS DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO, EM REMESSA ÚNICA. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A ENTREGA NA DATA ASSINALADA, A EMPRESA DEVERÁ COMUNICAR AS RESPECTIVAS RAZÕES COM PELO MENOS 03 (TRÊS) DIAS DE ANTECEDÊNCIA PARA QUE QUALQUER PLEITO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEJA ANALISADO, RESSALVADAS SITUAÇÕES DE CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR.				
DO RECEBIMENTO:	O OBJETO SERÁ RECEBIDO PROVISORIAMENTE, DE FORMA SUMÁRIA, NO ATO DA ENTREGA, JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, PELO(A) RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, PARA EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA. O OBJETO				



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

	PODERÁ SER REJEITADO, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA, DEVENDO SER SUBSTITUÍDO NO PRAZO DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO DA CONTRATADA, ÀS SUAS CUSTAS, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES. O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO OCORRERÁ EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE PELA ADMINISTRAÇÃO. SERÁ ADMITIDO APENAS UMA MARCA POR ITEM.
DA LIQUIDAÇÃO:	APÓS O RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL OU DOCUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, CORRERÁ O PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO.
DA FORMA DE PAGAMENTO:	O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO POR MEIO DE ORDEM BANCÁRIA, PARA CRÉDITO EM BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE INDICADOS PELO FORNECEDOR. QUANDO DO PAGAMENTO, SERÁ EFETUADA A RETENÇÃO TRIBUTÁRIA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. INDEPENDENTEMENTE DO PERCENTUAL DE TRIBUTO INSERIDO NA PLANILHA, QUANDO HOUVER, SERÃO RETIDOS NA FONTE, QUANDO DA REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO, OS PERCENTUAIS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3.3.90.30.07.00.00.00 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.
DA HABILITAÇÃO:	A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROVAR A CAPACIDADE DE REALIZAR O SERVIÇO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS JURÍDICOS, TÉCNICOS, FISCAIS, SOCIAIS E TRABALHISTAS E OS ECONÔMICO-FINANCEIROS. QUAIS SEJAM: A INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF) OU NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ); A INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E/OU MUNICIPAL, SE HOUVER, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL; A REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E/OU MUNICIPAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI; A REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS, QUE DEMONSTRE CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI; A REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO; O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; DECLARAÇÃO FORMAL DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DECLARAÇÃO FORMAL DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; CASO O FORNECEDOR SEJA CONSIDERADO ISENTOS DOS TRIBUTOS ESTADUAIS OU DISTRITAIS RELACIONADOS AO OBJETO, DEVERÁ COMPROVAR TAL CONDIÇÃO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO DA FAZENDA RESPECTIVA DO SEU



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

	DOMICÍLIO OU SEDE, OU POR MEIO DE OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE, NA FORMA DA RESPECTIVA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.
DAS PENALIDADES:	A CONTRATADA QUE INCORRER NAS INFRAÇÕES TIPIFICADAS NA LEI Nº 14.133/2021 OU EM OUTRAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES A LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VIGENTES, SUJEITAR-SE-Á ÀS PENALIDADES NELAS PREVISTAS.

Tramandaí, 09 de abril de 2026.

EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ

Alexandre Chaves Pauli

Bruno da Rosa Ilha

Denise Colleoni

Luciano Silva de Oliveira

Nicole Grewsmuhl Ziegler